



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 81 de quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 116/2020 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.** - DECRETO Nº 116/2020 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - "Homologa a Portaria Nº 15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que altera a carga horária anual das Instituições Educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Município de Malhada dos Bois/SE."

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 116/2020 **DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Homologa a Portaria Nº 15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que altera a carga horária anual das Instituições Educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Município de Malhada dos Bois/SE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologada a Portaria nº 15 , de 30 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que altera a carga horária anual das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe sobre o desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, em face da edição de Decretos Governamentais do Estado de Sergipe relacionados às medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 02 de dezembro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>